SÃO PAULO OBRAS
Chefia Gabinete
RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001
Telefone:

Resolução

DATA
APROVAÇÃO
12/08/2025

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º PRE/DOB-116/2025

ASSUNTO: Processo SEI nº 7910.2022/0001303-9 - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 05 ao contrato nº 168/SPOBRAS/2023 – Construção da nova unidade educacional - EMEI Muniz Falcão - setor 4403, com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais.

RESOLUÇÃO

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

1. O contrato nº 168/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa Macor Engenharia, Construções e Comércio Ltda, tem por objeto a Construção da nova unidade educacional - EMEI Muniz Falcão - setor 4403;

2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI n° **118393709** que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras da Educação – GED no processo SEI nº **7910.2025/0000099-4**. Os referidos processos estão relacionados/vinculados ao processo SEI do contrato;

3. A elaboração dos RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI n° **118907704**, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada;

4. A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI n° **127849425**, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA supracitado, adicionando ao contrato o valor de R$384.494,89, que representa 11,13% sobre o valor inicial do contrato e sendo este o valor e percentual de diferença haja visto que não houve redução sobre o valor do contrato. Desta forma, fica alterado o valor do contrato de R$11.561.499,12 para R$11.945.994,01;

5. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a

somatória positiva dos itens na planilha ficou em 11,13% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficou em 0,00% os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6° do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1° do artigo 81 da Lei Federal n° 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal n° 14.133 de 01/04/2021;

6. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº **129307769, sem alteração dos atuais prazos contratuais;**

7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato"

RESOLVE:

Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº5 ao contrato nº 168/SPOBRAS/2023 conforme informações acima propostas.

1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº **118907704;**

2 - Adotar as novas planilhas de serviços e preços doc. SEI n° **127849425**, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA supracitado, adicionando ao contrato o valor de R$384.494,89, que representa 11,13% sobre o valor inicial do contrato e sendo este o valor e percentual de diferença haja visto que não houve redução sobre o valor do contrato. Desta forma, fica alterado o valor do contrato de R$11.561.499,12 para R$11.945.994,01;

3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº **129307769**, sem alteração dos atuais prazos contratuais;

4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7° do contrato.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO
SIGLA - DATA **GEC – 17/07/2025** _____ **VISTO**	SIGLA - DATA **DOB – 17/07/2025** _____ **VISTO**	**PRD Nº PRE/DOB-116/2025**	SIGLA - DATA **DOB – 17/07/2025** _____ **VISTO**	SIGLA - DATA **CHG – 12/08/2025** _____ **VISTO**

Mauricio Guerreiro Trevisan
Gerente
Em 12/08/2025, às 15:52.

Delson Jose Amador
Diretor(a)
Em 13/08/2025, às 12:14.

RICARDO DE MENEZES DIAS
Chefe de Gabinete
Em 14/08/2025, às 14:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **131077131** e o código CRC **3933E96E**.